

**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 6ª REGIÃO****RESOLUÇÃO Nº 01, DE 26 DE JANEIRO DE 2026**

Altera a redação da Resolução CRP-06 nº 05/2024, de 1º de agosto de 2024, que dispõe sobre o ressarcimento de verbas indenizatórias, as viagens institucionais, os deslocamentos e as hospedagens para atividades realizadas a serviço ou interesse do Conselho Regional de Psicologia de São Paulo – 6ª Região - CRP-06.

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DE SÃO PAULO – 6ª REGIÃO - CRP-06, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** que o exercício de mandatos de Conselheiras e Conselheiros dos Conselhos de Fiscalização Profissional possui caráter de relevância pública, social e de natureza honorífica, em conformidade com os entendimentos jurisprudenciais dos tribunais brasileiros;

**CONSIDERANDO** que é vedado o enriquecimento ilícito, sendo devida a justa indenização das despesas havidas para execução de atividades que tenham gerado benefícios diretos ou indiretos aos órgãos e instâncias desta Autarquia;

**CONSIDERANDO** que o auxílio de representação destina-se à indenização dos custos incorridos para a execução de atividades de interesse do CRP-06 indelegáveis a terceiros, nos termos do item 9.1.3.1 do Acórdão nº 1925/2019-TCU-Plenário, integrado pelo Acórdão nº 1237/2022-TCU-Plenário;

**CONSIDERANDO** que a/o Conselheira/o e/ou Colaboradora/or que venha a desempenhar funções em formato remoto incorre em custos para realização da atividade (a exemplo de energia elétrica, mobiliário, acesso à internet, equipamentos eletrônicos etc.), os quais não devem ser transferidos à/ao Conselheira/o e/ou Colaboradora/or;

**CONSIDERANDO** a decisão tomada na 2.532ª Plenária Ordinária do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região, de 24 de janeiro de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A Resolução CRP-06 nº 05/2024, de 1º de agosto de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**"Art. 2º (...)**

*IX – Atividade remota: formato de realização de reuniões, diligências, atos processuais, audiências, sessões de mediação, sessões de julgamento e aplicação de penalidades em*

*processos ético-disciplinares por videoconferência, de maneira integralmente remota ou híbrida, no âmbito do CRP-06."*

**"Art. 6º (...)**

**Parágrafo único.** *Para fazer jus ao recebimento das verbas do caput, a/o profissional de Psicologia que atua no Estado de São Paulo deverá estar regularmente inscrita/o no CRP-06, em pleno gozo dos direitos inerentes ao exercício profissional e em situação financeira regular perante a Autarquia, incluindo a inexistência de descumprimento de acordo e/ou parcelamento de valores devidos."*

**"Art. 14. (...)**

**§ 1º** *Será devido o pagamento de auxílio de representação para a realização de atividades remotas, cujo ressarcimento destina-se a cobrir as despesas incorridas com a realização da atividade, a exemplo de energia elétrica, mobiliário, acesso à internet, equipamentos eletrônicos etc.*

**§ 2º** *O auxílio de representação poderá ser concedido às/-aos conselheiras/os efetivas/os ou suplentes, ou a colaboradoras/es, pelo desempenho de atividades político-representativas de interesse do CRP-06, desde que expressamente convocadas/os, nomeadas/os ou designadas/os para tal fim."*

**§ 3º** *Em nenhuma hipótese o pagamento de auxílio de representação será realizado antecipadamente e, para as atividades realizadas de forma remota, deverá constar em sua solicitação a comprovação da realização da atividade."*

**"Art. 16.** *Ficam estabelecidos níveis diferenciados de valores de auxílio de representação, para atividades presenciais e remotas, conforme Anexo I, de acordo com o número de atividades em localidades distintas, e com distância superior a 3 km, a serem realizadas em um mesmo dia, dentro do limite geográfico que não gere direito ao recebimento de diária:*

**I - nível I:** *apenas para atividades remotas;*

**II - nível II:** *apenas uma atividade presencial, ou duas ou mais atividades remotas;*

**III - nível III:** *duas atividades presenciais;*

**IV - nível IV:** *três atividades presenciais ou mais."*

**"Art. 17.** *Serão concedidos até 2 (dois) auxílios de representação por semana, independentemente da quantidade de atividades realizadas, sejam elas presenciais ou remotas, exceto:"*

**Art. 2º** Os valores das verbas constantes do Anexo I da Resolução CRP-06 nº 05/2024, de 1º de agosto de 2024, ficam atualizados, a partir de 1º de janeiro de 2026, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) para os valores pagos em moeda nacional, e pelo índice de inflação oficial dos Estados Unidos, para os valores pagos em dólar, na forma do Anexo.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**VALÉRIA CAMPINAS BRAUNSTEIN**  
Conselheira Presidenta do CRP-06

**GENILDO GOMES DE SOUSA**  
Conselheiro Tesoureiro do CRP-06



Documento assinado eletronicamente por **Genildo Sousa, Conselheira(o) Tesoureiro(o)**, em 27/01/2026, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Campinas Braunstein, Conselheira(o) Presidenta(e)**, em 28/01/2026, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cfp.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2636118** e o código CRC **6D002883**.

**ANEXO I**

	<b>VERBA INDENIZATÓRIA</b>	<b>VALOR</b>
<b>DIÁRIA</b>	Viagem nacional	R\$ 662,76
	Viagem internacional	US\$ 389,54
<b>AUXÍLIO DE REPRESENTAÇÃO</b>	Nível I - R\$ 116,12	R\$ 116,12
	Nível II - R\$ 232,24	R\$ 232,24
	Nível III - R\$ 268,69	R\$ 268,69
	Nível IV - R\$ 331,92	R\$ 331,92
<b>JETON</b>		R\$ 331,92
<b>AUXÍLIO DE EMBARQUE E DESEMBARQUE</b>		R\$ 208,98

---

**Referência:** Processo nº 570600321.000059/2026-71

SEI nº 2636118